



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 01 de março de 2016.

Portaria: 015/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88 e I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora, Maria Martha Branco Pinto, matrícula nº.7215/01, falecida em 22/01/2016 à seu cônjuge **Francisco Carlos Augusto Pinto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0035/2016/15.

Vencimento atribuído ao cargo de terapeuta ocupacional, SUP – 1, nível “F” do art.10, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.757,36

Gratificação por tempo de serviço -15% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 413,60

Valor da pensãoR\$ 3.170,96.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7.106/41